



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Lei nº 119/65, que autoriza auxílio e abre crédito especial de Cr\$1.000.000- ao hospital de Novo Brasil.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dez _____ dias do mês de
agosto _____ do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 10/8/65
Presidente

af. 302
INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
As Comissões das Sessões
Sala das Sessões
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 119

AUTORIZA AUXÍLIO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio até a importância de cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), ao Hospital de NOVO BRASIL, neste Município.

Art. 2º) - Fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito necessário, as despesas decorrentes do Artigo primeiro desta Lei, que correrá por conta da Taxa de Assitência Social, arrecadada no corrente Exercício Financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Agosto de 1965.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

Roque Gibson Rodrigues
Gerardo F. de Amaral

COMISSÃO DE FINANÇAS:

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

APROVADO em discussão

por Sala das Sessões 10/8/1965

A SANÇÃO
Sala das Sessões 10/8/1965

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Presidente

APROVADO em discussão
 por _____
 Sala das Sessões 10 / 8 / 1965

 Presidente

REQUERIMENTO Nº 169

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência, e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de lei nº 119.

Sala das Sessões

Em 10 de agosto de 1.965

Ass. Rui Pereira da Silva
Rogério Nelson Rodrigues
~~_____~~
Gerardo Felix do Amaral
~~_____~~
~~_____~~

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 10 / 8 / 1965
 Pres. _____

RECEBIDO
 100

Of. nº 302/65

Colatina, 11 de agosto de 1965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de fazer chegar às
vossas mãos, para os devidos fins de Sanção e Promulgação, e in-
cluse cópia da Lei nº 1.667, aprovada pela Câmara Municipal
em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Pergentino de Vasconcelos

DD. Vice-Prefeito em Exercício

NESTA:

AVC:

LEI Nº 1.667

Autoriza Auxílio e Abre o Crédito Especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio até a importância de Cr\$ 1.000.000, (Um milhão de cruzeiros), ao HOSPITAL DE NOVO BRASIL, neste Município.

Art. 2º)-Fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito necessário, as despesas decorrentes do artigo primeiro (1º) desta Lei que correrá por conta da TAXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, arrecadada na corrente Exercício Financeiro.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE--SE E PUBLIQUE--SE

Câmara Municipal de Colatina, 11 de agosto de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Secretário